



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 064/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023/0160 PROCESSO SEPLAG 43012.000081/2023-16

PROCESSO CAGECE N° 0954.000114/2023-04 VALOR TOTAL DA ATA R\$: 938.640,00 QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 04

Aos 01 dias do mês de Abril de 2024, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – Cagece, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20230160 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 24/01/2024, às fls. 532, do processo nº 0954.000114/2023-04/CAGECE e do processo nº 43012.000081/2023-16, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 20230160
- II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018. III. Na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016
- IV. Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece vigente a partir de 02 de janeiro de 2022. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de CAPSULA LATÃO E APLICADOR FLEXÍVEL, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230160 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 0954.000114/2023-04/CAGECE e do processo nº 43012.000081/2023-16.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Cagece a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Em decorrência da publicação desta Ata, a Cagece poderá efetuar compras ou firmar contratações diretamente com os fornecedores com preços registrados.





ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 064/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023/0160 PROCESSO SEPLAG 43012.000081/2023-16

PROCESSO CAGECE Nº 0954.000114/2023-04 VALOR TOTAL DA ATA R\$: 938.640,00 QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 04

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela Cagece. A critério da contratante, a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

Subcláusula Segunda – O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da Cagece terá caráter convocatório.

Subcláusula Terceira – Na emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação, bem como as declarações (i) de cumprimento da lei geral de proteção de dados – Lei nº 13.709/2018, da política geral de privacidade e proteção de dados pessoais e do acordo de tratamento de dados pessoais da Cagece, e (ii) de ciência e submissão do código de conduta e integridade da Cagece, conforme modelos disponíveis nos Anexos IV e V do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira – Competirá a Cagece na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual n° 32.824/2018.

Subcláusula Segunda – Caberá à Cagece, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual n° 32.824/2018.

Subcláusula Terceira – O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pela Cagece durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará Cagece.
- c) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.





ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 064/2024 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023/0160 | PROCESSO SEPLAG 43012.000081/2023-16

PROCESSO CAGECE N° 0954.000114/2023-04 VALOR TOTAL DA ATA R\$: 938.640,00 QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 04

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Única – A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual n° 32.824/2018.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre a Cagece e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Cagece ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nestaAta.

Subcláusula Segunda – Neste caso, a Cagece convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira – A contratação será formalizada conforme disposto no art.14, §2º do Decreto Estadual n° 32.824/2018 e no art. 90 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual nº 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei nº 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).
- b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – A Cagece dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira – O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da Cagece, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.





ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 064/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023/0160 PROCESSO SEPLAG 43012.000081/2023-16

PROCESSO CAGECE Nº 0954.000114/2023-04 **VALOR TOTAL DA ATA R\$: 938.640.00 QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 04**

Subcláusula Quarta – A multa poderá ser aplicada com outras sanções, conforme previsto no art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quinta - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do titular	Cargo	CPF	RG
CAGECE	CLAZER GUIMARÃES LIMA GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS GESUP	GERENTE	003.209.483-31	200101046 3428

	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG
RPM RECICLADORA	JIDEVAL PEREIRA	SÓCIO -	362.173.015-04	02.982.716-72
PARAISO DE	CARMO	ADMINISTRADOR		– SSP / BA
METAIS LTDA - ME				

MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20230160.

GRUP		DESCRIÇÃO		FORNECI				PREÇO	VALOR
0/	CÓD. ITEM		MARCA	POR OR	DEM DE	QUANT	UNID	REGISTRADO	TOTAL
ITEM		DO ITEM		CLASSIF	ICAÇÃO			DO ITEM (R\$)	(R\$)
01.01/	282810000130	CAPSULA	RPM	RPM		100000	UN	2,40	246.000,00
02.05		LATAO 3/4"	METAIS	RECICLA	DORA				240.000,00
		P/		PARAISO	DE				
		SUPRESSA		METAIS	LTDA -				
		O DE AGUA		ME					
		EM TUBOS							





ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 064/2024 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023/0160 | PROCESSO SEPLAG 43012.000081/2023-16

PROCESSO CAGECE Nº 0954.000114/2023-04 VALOR TOTAL DA ATA R\$: 938.640,00 QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 04

		DE PVC OU PEAD						
01.02/	282810000131	CAPSULA LATAO 1/2" P/ SUPRESSA	METAIS	RPM RECICLADORA PARAISO DE METAIS LTDA - ME	100000	UN	2,46	246.000,00
01.03/ 02.07	282810000132	APLICADOR FLEXIVEL APLICATIVA E EXTRATOR A DE CAPSULAS 3/4 POL	RPM METAIS	RPM RECICLADORA PARAISO DE METAIS LTDA - ME	2000	UN	146,66	293.320,00
01.04/ 02.08		APLICADOR FLEXIVEL APLICATIVA E EXTRATOR A P/ SUPRESSÄ O DE AGUA L=450MM	RPM METAIS	RPM RECICLADORA PARAISO DE METAIS LTDA - ME	2000	UN	76,66	153.320,00
TOTAL GERAL								938.640,00

Fortaleza, 01 de Abril de 2024.

CLAZER GUIMARÃES LIMA GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP

OTÁVIO FERNANDES FROTA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS





ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 064/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023/0160 PROCESSO SEPLAG 43012.000081/2023-16

PROCESSO CAGECE N° 0954.000114/2023-04 VALOR TOTAL DA ATA R\$: 938.640,00 QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 04

JOSE LEITE GONÇALVES CRUZ DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA – CAGECE

NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS DIRETOR-PRESIDENTE – CAGECE

DE ACORDO:



Assinado de forma digital por JIDEVAL PEREIRA CARMO:36217301504 Dados: 2024.04.04 16:37:49 -03'00'

RPM RECICLADORA PARAISO DE METAIS LTDA - ME

CNPJ: 03.090.179/0001-03 JIDEVAL PEREIRA CARMO RG: 02.982.716-72 – SSP / BA

CPF: 362.173.015-04

е	S	<u>te</u>	m	าน	n	h	<u>a</u>	<u>S</u>

1. 2.



Ocorrência de Pessoal



Unidade:		Centro de Cı	usto Destino (Lotação	solicitante)):				
Gesup-Pla									
Item Contábil Destino									
(x) Administrativo	(x) Administrativo () Comercial () Água () Esgoto () Comum (água e esgoto)								
Nome do Empregado: Matrícula do Empregado:									
Luiz David Holanda Costa 003581-5									
Cargo: Lotação atual:									
Coordenador						Gesup-F	Pla		
Tipo de Ocorrência:									
() Utilização de T.I	R.E	()	Nomeação Função (Gratificada /	/ Cargo Comissiona	ado () Transferência		
() Adicional de Ins	alubrid	ade ()	Desligamento Funçã	ăo Gratificad	da / Cargo Comissi	onado () Rescisão		
() Adicional de Pe	riculosi	dade (X)	Substituição Eventua	al Cargo Co	missionado	() Medida Disciplinar		
() Alteração de Fu	ınção	()	Função Usuário – M	lotorista / M	otociclista	() Outros		
Justificativa:									
O referido colaborado Clazer Guimarães Lii				no período) de 15/04/2024 a 2	29/04/202	4, visto que o gerente		
Data:				Assinatura	a do empregado(a):				
12/04/2024			LUIZ DAVID HOLANDA Assinado de forma digital por LUIZ DAVID HOLANDA COSTA:03689064341 COSTA:03689064341 Dados: 2024.04.12 14:52:58 -03'00'						
Encaminhamento:									
De:	Para:		Despacho:						
	GEPES		Prezado Gerente. Solicito conhecer e a CLAZER GUIMARA LIMA:003	AES	emanda acima justi Assinado de forma digi por CLAZER GUIMARAE LIMA:00320948331 Dados: 2024.04.12 14:07:37 -03'00'	ital			